

# URBANISMO

Para conseguir renovar os alvarás, empresários terão de seguir algumas exigências, como, por exemplo, oferecer estacionamento aos clientes. Representante dos comerciantes afirma que maioria já está adaptada

## Adaptação às regras

JOÃO RAFAEL TORRES  
DA EQUIPE DO CORREIO

A aprovação da lei que prevê a renovação dos alvarás tranquiliza os comerciantes. Muitos dos estabelecimentos funcionam hoje sem o documento, que não é mais expedido pela Administração Regional. De acordo com informações da Associação dos Prestadores de Serviço e Comércio do Lago Sul (APSAC), são poucos os comerciantes e prestadores de serviço que não se enquadram às regras estabelecidas no projeto (leia quadro ao lado).

“As exigências não vão pegar ninguém desprevenido. A maioria já atende ao que é pedido”, explicou Aluísio Maluf, presidente da APSAC. Segundo ele, a suspensão de alvarás para novos pontos comerciais também é válida. “Errado seria retirar empresários estabelecidos na área há muitos anos”, completou.

Dona de uma academia na QL 10, Adriana Marques, 27, já faz planos para quando o projeto for aprovado. A empresária quer construir um estacionamento interno na área da academia, para evitar problemas com vizinhos. “Hoje, já temos um manobrista para evitar que os alunos tranquem as gara-

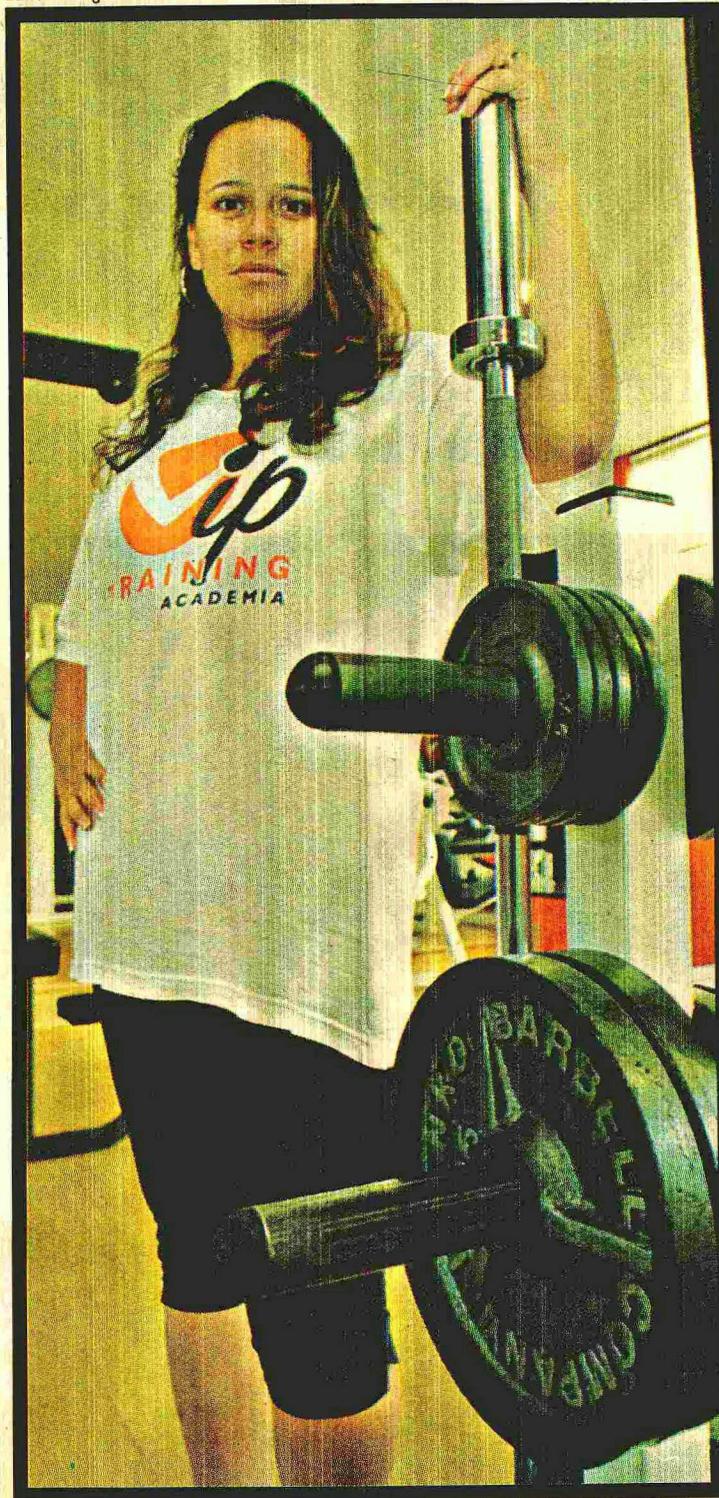
gens. Não nos importamos em seguir a lei, desde que tenhamos a garantia de trabalhar.”

Para outros ramos, a adequação será ainda menor. A consultora de informática Renata Francisco, 44, mantém escritório em casa há seis anos. A maioria dos serviços prestados é fechada pela internet, dispensando a presença do cliente. “Seria um absurdo me forçar a procurar uma sala comercial. Minha atividade não gera barulho, não atrai carros, nem incomoda os vizinhos”, acredita.

Renata ressalta que a presença de certos prestadores de serviço é essencial para os próprios moradores. “Temos dois sapatiteiros que atendem ao Lago Sul. Ambos têm quiosques e não teriam condição de alugar uma sala. Teríamos que atravessar a ponte para procurar um serviço corriqueiro.”

De acordo com a prefeita comunitária do Lago Sul, Edilamar Batista, a dependência da aprovação da maioria dos moradores restringe o abuso dos comerciantes. Para ela, a lei deve ser interpretada como um freio para a propagação dos comércios nas residenciais. “Estaremos de olho nos excessos. Os que perturbarem não serão aprovados pelos vizinhos e não terão alvará”, adiantou.

Edilson Rodrigues



ADRIANA MARQUES QUER CONSTRUIR UM ESTACIONAMENTO PARA SUA ACADEMIA

### O QUE DIZ A LEI

#### O que pode funcionar

✔ Comércios e prestadores de serviço (inclusive trailers, quiosques e similares) já estabelecidos em áreas residenciais, cuja instalação tenha ocorrido antes de 29 de julho de 2002. A renovação dos alvarás de funcionamento terá validade até a implementação do Plano Diretor da cidade, que deve ficar pronto no próximo ano.

#### Os alvarás serão renovados se o comerciante

- ✔ Tiver a aprovação de pelo menos 75% dos vizinhos para o funcionamento do ponto, documentada em abaixo-assinado registrado em cartório;
- ✔ Disponibilizar estacionamento compatível ao porte do comércio, para evitar que os clientes obstruam o acesso dos moradores às quadras e residências;
- ✔ Cumprir as determinações da Lei nº 1.065, de 6 de maio de 1996.

#### O que fica proibido

- ✔ Criação de novas áreas comerciais ou de prestação de serviço;
- ✔ Instalação de novos trailers, quiosques e similares em áreas públicas;
- ✔ Concessão de alvarás de funcionamento para alvarás que não atendam a Lei nº 1.065, de 6 de maio de 1996

#### A Lei 1.065

- ✔ Dispõe sobre normas de preservação ambiental, quanto à poluição sonora. Prevê que atividades com alto nível sonoro só podem ser realizadas das 7h às 16h, se contínuas, e das 7h às 19h, se descontínuas. Nos domingos e feriados, essas atividades só poderão ser desenvolvidas com licença especial. Os motores ou demais equipamentos que produzam sons excessivos ou ruídos incômodos devem ser protegidos para evitar a poluição sonora.

### ALVARÁS

Mesmo que seja aprovada, a lei não modifica os alvarás que estão em vigor. No caso, as novas regras passam a valer no momento da renovação.